



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2014 – FMS**

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **PMC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF nº 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **CLINICA DE IMAGEM DORNELES S/S**, com sede na Rua Porto Alegre, nº 36 E, Centro, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.196.499/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **ASTERIO JERONIMO DORNELES DE DORNELES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.873.800-44, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, celebram o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo para a realização de serviços complementares de diagnósticos por Imagem, objetivando o atendimento dos pacientes da Rede Básica de Saúde e dos demais Municípios integrantes da Programação Pactuada Integrada da Assistência - PPI, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao OF/SESAU/DRCAA Nº 547/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES, PROCEDIMENTOS E QUANTIDADES**

2.1 Os valores, bem como os quantitativos e procedimentos permanecerão àqueles primitivamente contratados, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Qtde	R\$ Procedimento
Radiografia panorâmica de coluna total para escoliose telespondilografia	Até 120	120,00
Radiografia panorâmica de membros inferiores	Até 120	120,00

2.2 Dá-se ao presente aditivo o valor de até R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

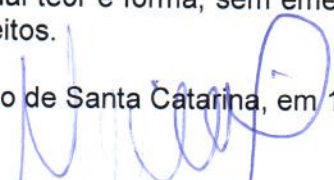
Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 17 de agosto de 2018.

  
**NÉDIO LUIZ CONCI**  
Secretário de Saúde

  
**CLÍNICA DE IMAGEM DORNELES S/S**  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_